



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000
Fone/Fax (045)3264-2475
e-mail: camara@medianeira.com.br

PORTARIA Nº 34, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede Progressão Vertical para Servidor Efetivo do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei nº 181/2010, de 22 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2018, progressão vertical para o servidor efetivo do Poder Legislativo de Medianeira **Alexandre Moises Mazarro Bortolini**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] do cargo de "Assistente Legislativo A" referência "Base" para o cargo de "Assistente Legislativo B" referência "Base".

Parágrafo único. A progressão vertical de que trata o caput deste artigo são concedidas em virtude da comprovação da participação em cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com carga horaria de no mínimo 100 horas, conforme inciso II do artigo 15, da Lei nº 181/2010, de 22 de dezembro de 2010 e por 3 (três) anos de efetivo exercício do cargo correspondente ao período aquisitivo de 09 de novembro de 2015 a 08 de novembro de 2018, com aprovação no sistema de avaliação de desempenho por objetivos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 21 de novembro de 2018.


SEBASTIÃO ANTONIO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Medianeira
Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 1677, de 26/11/2018, página 12.
Servidor responsável: 